



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 177, DE 30 DE JANEIRO DE 1.962.

Dispõe sobre a criação de um cargo de ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO e dá outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

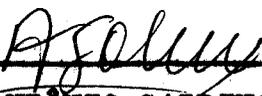
Artigo 1º - Fica criado um cargo de ESCRITURÁRIO-DATILÓGRAFO nesta Prefeitura Municipal, com os vencimentos mensais de Cr\$. 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$137.088,00 (cento e trinta e sete mil e oitenta e oito cruzeiros), a ser coberto com os recursos do "superavit" financeiro previsto para o corrente exercício, a fim de atender as despesas com a execução desta lei.

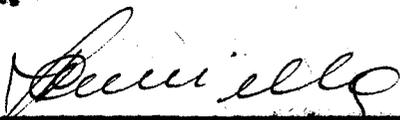
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 1962.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 30 de janeiro de 1.962.

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria